



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025,
FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GSA GRÁFICA
E COMUNICAÇÃO VISUAL.**

Processo Licitatório Nº 144/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Sinalização Visual e Afins**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa, **GSA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL**, localizado na Avenida Oscar Caetano, nº 1.724 no bairro Santo Antônio, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 46.419.455/0001-47, neste ato representado por Luciana Almeida Barbosa e Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 12415608, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 015.674.176-80, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 23/02/2026 a 22/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40


RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Ronaldo Alves Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Luciana Almeida Barbosa e Silva
GSA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
Luciana Almeida Barbosa e Silva
CPF nº 015.674.176-80
SIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME: *José Lourenço da Silva*
RG: *MG 12 23 83 63*

NOME: *[Signature]*
RG: *104.133.826-05*

